



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

NOTA OFICIAL

Rio de Janeiro-RJ.
Em 03 de fevereiro de 2022.

A Marinha do Brasil (MB) informa que a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), como Agente da Autoridade Marítima, fiscaliza e ordena, diariamente, o tráfego aquaviário nas águas interiores e no litoral do Rio de Janeiro, a fim de garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental provocada por embarcações, conforme previsto na Lei nº 9.537/97 (LESTA) e no seu regulamento, Decreto nº 2.596/1998 (RLESTA), que estabelecem as atribuições e competências da Autoridade Marítima.

Destaca-se que constam inscritas na CPRJ, no Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SIGGEMB), o total de 60.581 embarcações. Além disso, informa que, no ano de 2021, a CPRJ apurou o total de 27 acidentes envolvendo embarcações, sendo 4 envolvendo motos aquáticas, e, no ano de 2022, apurou, até o presente momento, o total de 2 acidentes envolvendo embarcações, sendo 1 envolvendo moto aquática.

Na ocorrência de acidentes envolvendo embarcações, a Autoridade Marítima possui competência limitada à esfera administrativa, mediante a instauração de procedimento denominado Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN). Um IAFN tem como propósito apurar fatos, sem julgar o ocorrido.

De acordo com o item 0503, do Capítulo 05, das Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas (NORMAM-03/DPC), amador é todo aquele com habilitação certificada pela Autoridade Marítima para operar embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional, incluindo-se a categoria de motonauta (MTA).

Ressalta-se, que as categorias de Capitão Amador, Mestre Amador e Arrais Amador, habilitadas a partir de 2 de julho de 2012, deverão estar, também, habilitadas na categoria de MTA, se desejarem conduzir moto aquática, sendo exigida a execução de treinamento de uma hora e meia para parte teórica e uma hora e meia para parte prática. Este treinamento deverá ser supervisionado por instrutor de estabelecimento de treinamento náutico, ou pessoa física cadastrada em Capitania, Agência ou Delegacia. Após o término dos treinamentos teórico e prático, o estabelecimento de

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



treinamento náutico ou pessoa física emitirá o atestado de treinamento para Motonauta, sendo este documento obrigatório para a inscrição na respectiva categoria.

Cabe destacar que a Marinha incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e fluviais, além de pedidos de auxílio), (21) 2104-5480 e (21) 97299-8300 (diretamente com a CPRJ, para outros assuntos, inclusive denúncias).

Contato:

Assessoria de Comunicação Social do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: assessoriaimprensa1dn@gmail.com

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br

